



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



LEI N.º 6.525, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

Altera a Lei n.º 6.475, de 03 de Julho de 2018, que Dispõe sobre a instituição do “Festival de Teatro de Erechim – Âmbito Estadual”.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o Art. 8.º da Lei n.º 6.475, de 03 de Julho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8.º A Comissão avaliadora dos espetáculos apresentados no “Festival de Teatro de Erechim – Âmbito Estadual” será composta por seis membros de reconhecido mérito na área teatral, sendo três avaliadores-debatedores para as peças destinadas ao público infantil e três avaliadores-debatedores para as peças destinadas ao público adulto.” (NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 06 de Novembro de 2018.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

Valdir Farina
Secretário Municipal de Administração